



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2020/12113

PE nº 046/2020

ERRATA

Visando esclarecer melhor o entendimento do Edital, quanto a especificação do BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE R22, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação ao edital do Pregão eletrônico nº 046/2020.

Considerando que a alteração ao Edital não interfere à formulação da proposta, apresenta-se a seguinte ERRATA, ficando mantida a data do certame no dia 02/12/2020:

Onde se lê:

Objeto do Edital:

1) EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE **FRÉON** R22, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2) **1.0** O objeto deste certame consiste na, de acordo com as especificações, quantidades e exigências deste Edital e seus Anexos. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE **FRÉON** R22, através do sistema de registro de preços.

3) **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1. O objeto deste certame consiste na eventual e futura aquisição de BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE **FRÉON** R22, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do edital de PE nº 46/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independente de transcrição.

5) No subitem do edital : **6.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ XX,XX (por extenso)**, conforme preleciona o §3º do art. 30 do Decreto Federal 10.024/2019.

Leia-se:

Objeto do Edital:

1) EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE R22, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2) **1.0** O objeto deste certame consiste na, de acordo com as especificações, quantidades e exigências deste Edital e seus Anexos. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE R22, através do sistema de registro de preços.

3) **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1. O objeto deste certame consiste na eventual e futura aquisição de BOTIJÕES DE GÁS REFRIGERANTE R22, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do edital de PE nº 46/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independente de transcrição

4) No subitem do edital : **6.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**, conforme preleciona o §3º do art. 30 do Decreto Federal 10.024/2019.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a presente errata vincula todos os termos do Edital e seus anexos.

Maceió, 26 de novembro de 2020.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira